



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 30, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019  
AUXÍLIO PERMANÊNCIA E DE MORADIA DO PERÍODO LETIVO DE 2020**

O Diretor de Geral do Campus Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei N° 18.745/93, através da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), retifica o cronograma do EDITAL N° 31, de 25 de setembro de 2019, DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E DO MORADIA DO PERÍODO LETIVO DE 2020.

**RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA**

Onde se lê:

**3.2 Etapas e inscrições:**

**ETAPA 3**

Período de Inscrição	Público	1º Resultado Parcial	Complementação de Documentos	2º Resultado Parcial	Recursos	Resultado Final
A definir	Estudantes do Campus Vacaria com matrícula ativa	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir

Leia-se:

**3.1 Etapas e inscrições:**

**ETAPA 3**

Período de Inscrição	Público	1º Resultado Parcial	Complementação de Documentos	2º Resultado Parcial	Recursos	Resultado Final
19 a 23/10/2020	Estudantes do Campus Vacaria com matrícula ativa	28/10/2020	30/10/2020	04/11/2020	06/11/2020	09/11/2020

**Orientações sobre a inscrição e documentação necessária:**

1. A inscrição ocorrerá de forma *online*. O/A estudante requerente deverá encaminhar para o e-mail [assistencia.estudantil@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@vacaria.ifrs.edu.br) a solicitação de inscrição para o Auxílio Estudantil com a documentação comprobatória, conforme o edital vigente, publicado no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/wp-content/uploads/sites/15/2019/09/Edital-2019-campus-vacaria-1.pdf>, de forma anexa em formato PDF ou foto.

2. A documentação necessária para realização da inscrição pode ser acessada no link:  
<https://ifrs.edu.br/vacaria/wp-content/uploads/sites/15/2019/09/Anexos-REVISADOS-2019-ULTIMO.pdf>.
3. No retorno das aulas presenciais o estudante com resultado deferido deverá entregar no setor da Assistência Estudantil os documentos de forma física, especialmente aqueles que dependem de assinatura.
4. A inscrição não depende da inscrição nas APNPs.
5. O estudante inscrito na terceira etapa, cujo resultado for deferido receberá os meses de novembro e dezembro do ano corrente.

Esta retificação de cronograma foi realizada conforme orientação contida no OFÍCIO N° 129/2020/DAE-PROEN/REITORIA/IFRS, que também informa que ocorrerá o pagamento retroativo do mês de novembro no mês de dezembro para os estudantes que obtiveram sua solicitação de auxílio estudantil deferida na Etapa 3.

---

Gilberto Luíz Putti  
Diretor Geral  
IFRS – *Campus* Vacaria

---

Taciane Aparecida Soares  
Coordenadora da Assistência Estudantil  
IFRS – *Campus* Vacaria

\*A Via assinada encontra-se arquivada no Gabinete do Campus Vacaria.